



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
MINAS GERAIS
RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270

PROJETO DE LEI CM Nº 003/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

**ALTERA VENCIMENTOS DOS NÍVEIS DOS CARGOS
COMISSIONADOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS
GERAIS, CONFORME ANEXOS I E III E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado
de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal em Exercício sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º- Fica autorizada alteração dos vencimentos dos níveis dos cargos comissionados dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, conforme anexos I e III, num percentual de **10,04% (dez virgula, zero quatro pontos percentuais)**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º. (primeiro) de agosto de 2.015.

São Francisco de Sales, 10 de agosto de 2015.

PEDRO ALCIDES BARBOSA
Presidente

ANTÔNIO DONIZETE DA COSTA
Vice- Presidente

ELCIMAR JOSÉ EUGÊNIO
Secretário